



Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

Solicitação de Esclarecimentos Edital de Chamamento 07/2023 - UGADS

3 mensagens

Rosângela Moretti <coordenacao@caritas.dj.org.br>

14 de setembro de 2023 às 15:07

Para: Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

À Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público 07/2023 - UGADS - SCFV

Ref. Solicitação de Esclarecimentos Edital 07/2023 UGADS

Encaminho em anexo documento em formato de word e PDF com assinatura, com solicitação de esclarecimentos referente ao Edital de Chamamento 07/2023 UGADS - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Agradeço a atenção,

Att.

**Maria Rosângela Moretti**

Coordenadora

Cáritas Diocesana de Jundiá

(11) 97500-9614

2 anexos**Solicitação Esclarecimentos Edital 07.2023.pdf**

249K

**solicitação esclarecimentos Edital 07.2023 UGADS.doc**

147K

Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br> 18 de setembro de 2023 às 11:13

Para: Natalia de Oliveira Pereira <npereira@jundiai.sp.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



UGADS – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Divisão de Terceiro Setor

☎ 11. 4589.6773 / 6773 / 6776 / 6774

📍 Avenida Antônio Segre, 81 – Jardim Brasil

CEP: 13201-155

2 anexos



Solicitação Esclarecimentos Edital 07.2023.pdf
249K



solicitação esclarecimentos Edital 07.2023 UGADS.doc
147K

Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

18 de setembro de 2023 às
13:38

Para: Rosangela Moretti <coordenacao@caritas.dj.org.br>

Prezada Rosangela, boa tarde! Tudo bem?

Seguem respostas aos questionamentos referentes ao Edital de Chamamento Público UGADS nº 07/2023:

1-) “Mesmo constando no item 16 do Anexo I como indicadores de avaliação das metas o número de atendimentos, não consta no Edital e seus anexos o número de atendimentos por território de abrangência dos CRAS, uma vez que as metas são fixadas por grupos os quais, nos termos do subitem 15.13.2 do Anexo I devem ser organizados em grupos de até 20 participantes podendo contar excepcionalmente com até 25 participantes.

Solicita-se, assim, esclarecimentos de quais são os números de atendimentos objeto do Edital, especialmente no tocante aos grupos de abrangência do território do CRAS Oeste.”

Resposta: O número de atendimentos e carga horária das atividades varia de acordo com as faixas etárias, conforme item 12 do Anexo I do Edital:

12. Período de Funcionamento:

12.1. As atividades deverão ser executadas em dias úteis ou sábados, em horários programados, conforme indicação da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e disponibilidade da maioria dos usuários.

12.2. Tratando-se de grupos para a faixa etária de 07 a 12 anos, as atividades devem ser realizadas 03 (três) vezes na semana, em turnos diários de 02 (duas) horas, totalizando 06 (seis) horas semanais.

12.3. Tratando-se de grupos para a faixa etária de 13 a 15 anos, as atividades deverão ser realizadas 02 (duas) vezes na semana, em turnos diários de 02 (duas) horas, totalizando 04 (quatro) horas semanais.

12.4. Tratando-se de grupo para pessoas adultas em situação de rua, as atividades deverão ser realizadas 02 (duas) vezes na semana, em turnos diários de 02 (duas) horas, totalizando 04 (quatro) horas semanais.

12.5. Tratando-se de grupos para pessoas idosas, as atividades deverão ser realizadas 02 (duas) vezes na semana, em turnos diários de 02 (duas) horas, totalizando 04 (quatro) horas semanais.

Dessa forma, para monitoramento da parceria celebrada, serão utilizadas como base as cargas horárias e periodicidades acima mencionadas por grupo. Quanto ao número de participantes, o Caderno de Perguntas Frequentes do SCFV (2022 - fl. 18), explicita que o número máximo de participantes por grupo deve ser de até 30. No entanto, a Administração entendeu que 20 é o número ideal, podendo, em alguns casos, chegar a 25, se houver necessidade em algumas situações.

2-) “Existe previsão plurianual da manutenção desse serviço socioassistencial (SCFV) indicado no presente Edital, especialmente no território de abrangência do CRAS Oeste? Se sim, qual seria esse prazo previsto para a prorrogação? 10 (dez) anos ou 5 (cinco) anos ou outro prazo, conforme previsto no artigo 26 e parágrafos do Decreto Municipal 26.773/2016?”

Resposta: O prazo de vigência inicial do Termo a ser celebrado será de 12 meses. A prorrogação será avaliada em conjunto (OSC e Municipalidade), levando em consideração a qualidade do serviço executado, metas atingidas e desejo da OSC. Com relação ao orçamento, por se tratar de serviço continuado, já consta no PPA. Os valores necessários para a cobertura da despesa estão consignados no Projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2024.

3-) “Na elaboração do texto para demonstração que a organização atende plenamente os critérios e metodologia de pontuação, a organização deve considerar em sua redação e a Comissão de Seleção levará em conta em sua avaliação a descrição de elementos objetivos que demonstram o vínculo SUAS no Município de Jundiá, a experiência no serviço socioassistencial objeto do Edital e a atuação no território de abrangência do CRAS (no caso, do CRAS Oeste)?”

Resposta: Os critérios de avaliação que serão levados em conta pela Comissão de Seleção para análise de todas as propostas apresentadas encontram-se no Anexo VIII do Edital:

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuaao	Pontuaao mxima por item
(A) Adequaao da proposta ao edital e atendimento  Poltica de Assistncia Social	0 (zero): No atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente	
(B) Descriao da realidade (A) proposta deve conter descriao da realidade do territrio em que ser executado o servio, com a indicaao das fontes utilizadas para a obtenao das informaoes)	0 (zero): No atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto com a descriao da realidade do territrio em que ser executado o servio, bem como indicaao das fontes utilizadas para a obtenao das informaoes.	
(C) Clareza e coerncia no detalhamento do Servio (o detalhamento se configurar na anlise geral da proposta, sobretudo na relaao e nexos entre seus itens).	0 (zero): No atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do servio a ser executado.	
(D) Clareza e adequaao dos processos de monitoramento e avaliaao que sero utilizados durante a execuao do servio (deve conter quadro com os objetivos especficos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificaao)	0 (zero): No atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliaao claros, objetivos e adequados ao servio a ser executado.	
E) Estratgias metodolgicas compatveis com o alcance dos objetivos do servio a ser executado. - Deve conter descriao detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horria, periodicidade, profissional/responsvel/s; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): No atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratgias metodolgicas compatveis com o alcance dos objetivos do servio a ser executado	
(F) Descriao das instalaoes fsicas, equipamentos e mobilirios disponveis ou que sero disponibilizados para a realizaao do servio.	0 (zero): No atende	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(G) Demonstraao da capacidade de articulaao. A proposta deve trazer descriao das estratgias de mobilizaao e de articulaao com a rede socioassistencial e intersetorial, com vistas ao atendimento integrado dos usurios.	0 (zero): No atende	02 (dois) pontos
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	

(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

Descrição do Peso no Cálculo:

§ 1º Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para os itens "F" e "G", sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende plenamente.

IV. Nos itens "A", "B", "C", "E", "D" e "H" serão atribuídos 0 (zero), 2 (dois) ou 4 (quatro), sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 2 (dois): atende parcialmente
- III. 4 (quatro): atende plenamente.

§2º Conceitos de Adequação:

Não Atende: texto apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do objeto ou não abordando o objeto indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

Atende Parcialmente: texto com informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo, coerência do objeto com os serviços propostos incompletos.

Atende Plenamente: Texto com informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis e atendimento às prescrições do Edital: domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta com a estrutura especificada no edital, clareza e objetividade da exposição.

§ 3º A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 28 (vinte e oito) pontos.

§ 4º Serão desclassificados as propostas que:

- I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 14 (catorze) pontos.

§ 5º Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. maior nota no item (A);
- II. maior nota no item (E);
- III. maior nota no item (C);
- IV. maior nota no item (D);
- V. maior nota no item (H)
- VI. A OSC possuir CEBAS;
- VII. maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

§ 6º O valor da proposta não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

4-) “Na verba de implantação pode-se utilizar para compra de material permanente, visto que ao sair do espaço físico (infraestrutura) da sede da organização, será necessário ter equipamentos em duplicidade, a exemplo de notebook, data show e caixa de som. Neste caso pode-se utilizar de verba de implantação, ou esta verba se restringe a adequações de infraestrutura?”

Resposta: É possível a compra de materiais permanentes para a execução do serviço com a verba de implantação, nos termos do item 7.2 do Anexo I do Edital:

7.2. Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores.

Ainda, nos termos do item 2.4 do Edital:

2.4. Caso haja a compra de materiais permanentes essenciais à execução do serviço, os mesmos deverão constar no plano de trabalho, e a OSC não poderá patrimonializá-los até o término da vigência do Termo de Colaboração, podendo ou não ocorrer doação pela Administração Pública.

5-) “Considerando os usuários apresentados no Anexo I, atendimento a Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC; solicitamos esclarecimentos sobre profissional de apoio para o atendimento de deficiências da área da saúde física ou mental, visto que pela nossa área de atuação não temos como dar atendimento a

depende o grau de deficiência. Diferentemente da área da educação que tem profissionais qualificados de apoio para sala de aula.”

Resposta: O quadro de Recursos Humanos apresentado no edital é o mínimo exigido. Caso a OSC veja necessidade de contratação de outros profissionais, como por exemplo, um profissional de apoio para pessoas com deficiência, poderá fazê-lo, desde que se atente ao valor do recurso que será repassado. Não haverá repasse de valor adicional (se ultrapassar o valor constante do edital, o excedente será de responsabilidade da própria organização).

6-) “De acordo com o quadro de RH (Anexo I, subitem 18.1) consta quantidade de 1 profissional oficinairo de 12 horas, para o desenvolvimento em todos os grupos. Entendemos que este profissional deverá executar a oficina em todos os grupos (06 grupos propostos para o território), porém, por experiência cotidiana com o serviço e valorizando que cada faixa etária necessita de um tipo específico de oficinas, bem como entendendo a dificuldade de ter apenas um profissional com uma carga horária tão flexível de 12 horas semanais, (que provavelmente não trabalhará somente na organização), solicitamos maior esclarecimentos, questionando se será permitido a contratação de somente um oficinairo ou se a contratação poderá ser feita por horas de trabalho, ou seja, mais de um profissional oficinairo, para execução de atividades diferenciadas de 2 horas/semanais de oficina por grupo, a partir do ciclo de vida e necessidade /demanda do público alvo?”

Resposta: É possível a contratação de mais de um profissional, desde que seja observada a carga horária prevista para as atividades solicitadas.

7-) Ficamos com dúvida em relação à presença dos 3 (três) profissionais (educador social, orientador social e oficinairo) durante a realização das oficinas, visto não ser esta a atividade regular, mas complementar. Qual foi o critério e proposta para esses três profissionais estarem sempre juntos em todas as atividades do percurso? Como atender a demanda que ocorre durante os grupos, muitas delas que necessitam abordagens específicas, se todos os profissionais precisam estar em todos os grupos, durante a semana. Essa exigência, em muito dificulta a extensão do serviço em subterritórios (loteamento/bairro), reuniões com parceiros, reuniões com o CRAS e a rede socioassistencial do território. Também explicitamos que a necessidade de implementação de um grupo no Fazenda Grande, subterritório, demandará de mais tempo para execução do grupo e atendimento da comunidade local (familiares).”

Resposta: Durante a preparação do edital foram consideradas as informações coletadas junto aos profissionais envolvidos (OSCs e CRASs), bem como observações realizadas em visitas da equipe UGADS durante a execução do serviço. Neste sentido, a Unidade entendeu que a presença dos 03 profissionais será positiva para a realização das oficinas, pois são atividades complementares e que devem estar ligadas aos percursos e temas desenvolvidos nas atividades socioeducativas. Dessa forma, será possível acompanhar e avaliar de melhor forma os participantes, suas demandas e necessidades, assim como realizar manejos e atendimentos para situações que possam requerer atendimento individualizado. Com relação ao grupo no bairro Fazenda Grande, houve apontamento por parte da Vigilância Socioassistencial da UGADS e CRAS quanto a existência de público em situação de vulnerabilidade que necessita participar do serviço. Quanto à participação em reuniões com parceiros, CRAS, rede socioassistencial, entre outros, também foram consideradas na elaboração do edital, levando a UGADS optar pela carga horária que foi solicitada para cada profissional, além de também incluir o cargo de um coordenador por território. No item 18.2 do anexo I do edital foram citadas as atribuições dos profissionais.

8-) “Também temos dúvidas sobre a possibilidade e viabilidade de definir horários alternativos para garantir presença de faixas etárias que têm dificuldade de adesão, devido ao horário estendido das

escolas estaduais do território. Temos tido grande sucesso no grupo de adolescentes que inicia às 18h30. Porém, para planejar grupos, manhã, tarde, vespertino/noite e em dois núcleos (sede e outro local do bairro mais distante / sub território) não será viável se todos os três profissionais precisarem estar constantemente juntos na atividade de grupo.

Importante lembrar, que o SCFV não se dá apenas no grupo, mas nas interfaces entre família, rede e comunidade, e essas situações e circunstâncias também motivam esclarecimentos sobre o assunto tratado neste subitem.”

Resposta: A resposta encontra-se no item 12.1 do Anexo I do Edital:

12. Período de Funcionamento:

12.1. As atividades deverão ser executadas em dias úteis ou sábados, em horários programados, conforme indicação da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e disponibilidade da maioria dos usuários.

As atividades poderão ocorrer em horários alternativos, de acordo com o território, faixa etária, horário das escolas e disponibilidade dos usuários. A construção deverá ser feita em conjunto com o CRAS de referência.

Quanto à presença dos três profissionais nas oficinas, já houve esclarecimento acima. Conforme já mencionado acima, o planejamento do edital foi baseado no número de grupos para concluir a necessidade da carga horária de cada profissional, não foram consideradas somente as horas em que os grupos serão realizados e sim também a carga horária necessária para realização das demais atividades a serem desenvolvidas no serviço.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



UGADS – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Divisão de Terceiro Setor

📞 11. 4589.6775 / 6773 / 6776 / 6774

📍 Avenida Antônio Segre, 81 – Jardim Brasil

CEP: 13201-155